



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC  
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP  
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.  
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Luís Correia / PI, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.02.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.01.02.01/PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E SEMELHANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI.

DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h00min

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luís Correia / PI, CEP: 64.220 –000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Luís Correia / PI, 17 de janeiro de 2020.

**TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Pregoeira da PMLC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM  
Rua – Piauí, 230 – Centro – CEP: 64.710-000  
CNPJ: 06.553.663/0001-10  
Paes Landim – Piauí

**PORTARIA 023/2020**

O Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, Os nomes abaixo como Pregoeiro Eletrônico e Equipe de Apoio desta Prefeitura, como sejam:

WILSON CORDEIRO DE ARAÚJO NETO -Pregoeiro Eletrônico;

CPF: 004.802.173-35

ALEKS JÚNIOR DA PAIXÃO – Equipe de Apoio;

CPF: 017.277.253-28;

DIEGO BORGES DE ARAÚJO DIAS – Equipe de Apoio;

CPF: 033.507.133-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim, 15 de janeiro de 2020.

  
**GUTENBERG MOURA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO Nº001/2020**

**Dispõe sobre a Posse e Diplomação dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Marcos Parente-PI**

A vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcos Parente - PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Lei Municipal de nº 47/2001;

**Considerando** a eleição para escolha do Conselho Tutelar, realizada dia 06 de outubro de 2019, na Escola Municipal Manoel Montório Gomes, nesta cidade de marcos parente;

**Considerando** a apuração dos votos que se deu no mesmo dia, na na Escola Municipal Manoel Montório Gomes, nesta cidade de marcos parente;

**Considerando** finalmente o resultado da referida apuração e transcorrido o prazo para recurso e/ou impugnação.

Resolve:

**Art.1º** Ficam empossados os membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Marcos Parente - PI, para o período de 10 de Janeiro de 2020 a 09 de Janeiro de 2024, os senhores abaixo qualificados:

**Herlande dos Santos**

**Ranniere Sousa das Chagas**

**Eliane Benvindo do Nascimento**

**Eliel Oliveira Santos**

**Any Gabriela Pereira da Silva**

**Art.2º** Obedecida à ordem de votação. Ficam nomeados membros suplentes do conselho tutelar do Município de Marcos Parente, os senhores a baixo qualificados:

**Marcela Rodrigues dos Santos Benvindo**

**Lidiane Guimarães Sousa**

**Osivania Gonçalves da Rocha**


**Sara Raquel da Silva Saraiva**

**Cristiana Carvalho dos Santos**

**Art.3º** Na forma da legislação vigente, o mandato dos membros do Conselho Tutelar a cima nomeados, será pelo período de 4(quatro) anos, iniciando-se dia 10 de janeiro de 2020 e findando em 09 de janeiro de 2024.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Marcos Parente, 13 de janeiro de 2020.

  
**Valdenira Oliveira dos Santos**  
Vice-Presidente do CMDCA